



REGULAMENTO OFICIAL

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL CAFÉ DONA ÍRIS EM CAMPO

1. DA PROMOTORA

A campanha promocional "Café Dona Íris em Campo" é promovida pela empresa: IND. E COM. DE CAFÉ DONA IRIS LTDA. - EPP, CNPJ: 86.683.828/0002-98, doravante denominada simplesmente "Promotora".

2. DO OBJETIVO

A presente campanha tem por objetivo incentivar o consumo dos produtos Café Dona Íris, fortalecer o relacionamento com os consumidores e promover a marca junto aos seus clientes e parceiros comerciais.

3. DO PERÍODO DA CAMPANHA

A campanha será realizada entre os dias 03 de junho de 2026 e 24 de junho de 2026, encerrando-se às 12h00 (horário de Brasília) do dia 24 de junho de 2026.

Serão aceitos para participação os cupons fiscais referentes às compras realizadas a partir de 01 de junho de 2026.

Cadastros realizados após o encerramento da campanha não serão considerados válidos.

4. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta campanha pessoas físicas, residentes no Brasil, maiores de 18 (dezoito) anos, que adquirirem produtos Café Dona Íris durante o período da campanha e cadastrarem o respectivo cupom fiscal.

Não há valor mínimo de compra nem quantidade mínima de produtos para participação. A compra de qualquer produto Café Dona Íris já dá direito ao cadastro do cupom fiscal e à participação no sorteio.

Não poderão participar colaboradores da Promotora, seus sócios, diretores, representantes comerciais e familiares diretos envolvidos na organização da campanha.

A participação de menores de 18 (dezoito) anos é expressamente proibida. Caso seja constatada sua participação, a inscrição será cancelada automaticamente, sem direito à premiação.

5. COMO PARTICIPAR

Para participar da campanha, o consumidor deverá:

Adquirir produtos Café Dona Íris a partir de 01/06/2026;
Guardar o cupom fiscal original da compra;
Acessar o formulário oficial da campanha;
Preencher corretamente todos os dados solicitados;
Anexar foto legível do cupom fiscal;
Concordar com este regulamento.

Os dados obrigatórios para participação são:

Nome completo;
WhatsApp;
Cidade;
Ponto de venda onde realizou a compra;
Número do cupom fiscal;
Data da compra;
Foto do cupom fiscal.

Após a validação do cadastro, o participante receberá um número da sorte.

6. DOS CUPONS FISCAIS

Serão considerados válidos apenas os cupons fiscais:

Emitidos a partir de 01/06/2026;
Referentes à compra de produtos Café Dona Íris;
Legíveis e sem rasuras;
Não cadastrados anteriormente.

Cada cupom fiscal poderá ser utilizado apenas uma única vez.

A Promotora poderá solicitar o cupom fiscal original para validação da participação e entrega da premiação.

7. DOS NÚMEROS DA SORTE

Cada cupom fiscal válido dará direito a um único número da sorte.

Os números da sorte serão gerados automaticamente pelo sistema de cadastro da campanha.

Participações contendo informações falsas, incompletas ou inconsistentes poderão ser desclassificadas a qualquer momento.

8. DA PREMIAÇÃO

Será disponibilizado o seguinte prêmio:

01 (uma) Camisa Brasil Nike Jordan II 2026/2027 Torcedor Pro Masculina – Tamanho G. No valor de R\$ 449,99 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

O prêmio é pessoal e intransferível.

Não será permitida a troca por dinheiro, crédito, produtos diferentes ou qualquer outra compensação.

Caso o modelo especificado esteja indisponível no momento da entrega, a Promotora poderá substituí-lo por produto equivalente de valor semelhante.

9. DA APURAÇÃO

A apuração será realizada utilizando como referência o resultado da Loteria Federal do dia 24 de junho de 2026.

Será considerado vencedor o participante cujo número da sorte coincidir com o número contemplado definido pela Promotora com base na extração da Loteria Federal.

Caso o número exato não tenha sido distribuído ou não corresponda a uma participação válida, será considerado vencedor o número válido imediatamente superior mais próximo.

Não havendo número superior disponível, será considerado o número válido imediatamente inferior mais próximo.

A decisão da Promotora quanto à validação da participação será soberana, respeitando os critérios estabelecidos neste regulamento.

10. DA PREMIAÇÃO

O resultado será divulgado nos canais oficiais da Café Dona Íris após a validação da participação contemplada.

A Promotora poderá divulgar:

Nome do contemplado;
Cidade;
Número da sorte contemplado.

11. CONTATO COM O GANHADOR

O participante contemplado será contatado por meio dos dados informados no cadastro, especialmente pelo número de WhatsApp fornecido.

A Promotora realizará tentativas razoáveis de contato.

O ganhador deverá responder ao contato e fornecer as informações necessárias para a entrega do prêmio no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da primeira tentativa de contato realizada pela Promotora.

O não retorno dentro desse prazo implicará na perda automática do direito ao prêmio.

Neste caso, será convocado o próximo participante elegível, observando-se os critérios de aproximação previstos neste regulamento.

12. ENTREGA DO PRÊMIO

Para receber o prêmio, o contemplado deverá apresentar:

Documento oficial com foto;
Cupom fiscal original cadastrado;
Comprovação das informações fornecidas no cadastro.

A entrega do prêmio ocorrerá em local e data previamente acordados entre a Promotora e o ganhador.

13. DESCLASSIFICAÇÃO

Serão automaticamente desclassificados os participantes que:

Apresentarem informações falsas ou incompletas;
Utilizarem documentos ou cupons fiscais fraudulentos;
Tentarem manipular ou fraudar a campanha;
Descumprirem qualquer disposição deste regulamento.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para:

Administração da campanha;
Validação das participações;
Contato com participantes;
Entrega da premiação;
Cumprimento de obrigações legais.

A Promotora compromete-se a tratar os dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

Os dados não serão comercializados ou compartilhados com terceiros para fins publicitários sem autorização do participante.

15. DIREITO DE IMAGEM

Mediante autorização prévia do ganhador, a Promotora poderá utilizar seu nome, imagem e cidade para divulgação da campanha e do resultado da promoção em seus canais institucionais e redes sociais, sem qualquer ônus adicional.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação nesta campanha implica na leitura, compreensão e aceitação integral deste regulamento.

A Promotora reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a campanha em caso de força maior, fraude, determinação legal ou qualquer circunstância que comprometa sua regular realização.

Os casos omissos serão analisados e decididos pela Promotora.



***PARTICIPE E
BOA SORTE!***

#CAFEDONAIRISEMCAMPO